



**PROJETO DE LEI Nº 021/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.369, DE  
03/03/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.369, de 03/03/2026 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do repasse será de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais a serem repassados após assinatura do Termo de Fomento.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA  
03 de março 2026

  
**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que altera o artigo 2º da Lei Municipal Nº 1.369, de 03/03/2026 que possuía erro material de digitação.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

03 de março de 2026

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL